



***Prefeitura Municipal de Arco-Íris***  
***Estado de São Paulo***

Rua Cleuza Morábito, 42 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 443 - 1128

**DECRETO Nº 027, DE 25 DE JUNHO DE 1.998.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO**, Prefeito Municipal de Arco-Íris, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei nº 0046, de 23 de Junho de 1.998, com fundamento no Título V, Art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, um crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados à construção de sanitários públicos na Praça João XXIII, neste Município de Arco-Íris.

Art. 2º - O disposto do Artigo anterior será coberto com os recursos advindos de arrecadação a maior, previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, aos 25 de junho de 1.998.

  
**GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra, e publicado na imprensa local e no lugar público de costume por afixação, na mesma data.

  
**Sebastião Borges**  
**Chefe de Gabinete**

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| 2.09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico |              |
| 41.20.00- Equipamentos e Material Permanente | R\$ 490,00   |
| 31.20.00- Material de Consumo                | R\$ 490,00   |
| 31.32.00- Outros Serviços e Encargos         | R\$ 490,00   |
| 2.10 Esportes e Cultura                      |              |
| 31.13.00- Obrigações Patronais               | R\$ 1.200,00 |
| 41.20.00- Equipamentos e Material Permanente | R\$ 490,00   |
| 41.10.00- Obras e Instalações                | R\$ 490,00   |
| 41.20.00- Equipamentos e Material Permanente | R\$ 490,00   |
| 31.11.00- Pessoal Civil                      | R\$ 490,00   |
| 31.20.00- Material de Consumo                | R\$ 280,00   |
| 31.32.00- Outros Serviços e Encargos         | R\$ 490,00   |

Total da Anulação R\$ 170.810,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, 01 de julho de 1.998.

  
Geraldo Borges de Freitas Filho  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra citada, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação na mesma data.

  
Walter Montezani  
Secretário de Administração / Finanças